

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2023

Mês: Junho

Nº XLIII

LEI MUNICIPAL Nº 362/2023

Abre <u>CRÉDITO ESPECIAL</u> para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.636,64 (quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados a ocorrer, com recursos de convênio do governo estadual.
- **Art. 2º** As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

12010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.1012.2177 – MANUTENCAO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS

33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 632	R\$ 40.636,64
TOTAL GERAL	R\$ 40.636,64

- **Art. 3º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, em 21 de junho de 2023.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional